PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

LEI Nº 2232/01 DE 05 DE SETEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$. 593.000,00.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade, crédito adicional suplementar no valor de R$. 593.000,00, destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA		
03070202.004000.3111 – PESSOAL CIVIL.....	R$.	5.000,00
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
03070202.007000.3132 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS...	R$.	30.000,00
SERVIÇOS DE FINANÇAS		
03080302.009000.3111 – PESSOAL CIVIL.....	R$.	40.000,00
AGRICULTURA		
04140211.001000.3132 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS...	R$	20.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL – 40%		
08421881.006000.3120 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$.	50.000,00
3132 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS....	R$.	50.000,00
TRANSPORTE DE ALUNOS		
08422392.019000.3132 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS....	R$.	60.000,00
ENSINO PRÉ ESCOLAR		
08411902.02000.3111 – PESSOAL CIVIL.....	R$.	55.000,00
PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO		
08462281.010000.3132 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS....	R$.	20.000,00
SAÚDE		
13750311.01000.3111 – PESSOAL CIVIL.....	R$.	100.000,00
RODOVIAS		
16885341.02000.3120 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$.	75.000,00
3132 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R$.	80.000,00
TERMINAL RODOVIÁRIO		
16885321.021000.3132 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS....	R$.	3.000,00
VIAS URBANAS		
10583171.014000.4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$.	5.000,00

TOTAL..... R$. 593.000,00

Artigo 2" - Para cobertura das despesas provenientes das suplementação, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente, num total de R$. 191.800,00, e o valor de r$. 401.200,00 serão provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

GABINETE DO PREFEITO		
03070202.003000-4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$.	450,00
4120 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMAN...	R$.	4.000,00
SECRETARIA		
03070202.004000.4120 – EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	R$.	800,00
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
03070202.005000.3120 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$.	900,00
03070202.005000.4120 – EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	R$.	500,00
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
03070202.007000.3111 – PESSOAL CIVIL.....	R$.	900,00
ALMOXARIFADO		
03070202.008000.3120 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$.	5.000,00
4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$.	950,00
4120 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....	R$.	950,00
SERVIÇOS DE FINANÇAS		
03080302.009000.3132 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.	R$.	5.000,00
4120 – EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	R$.	800,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
03090402.010000.4120 – EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	R$.	900,00
SECRETARIA AGRIC.ABAST E MEIO AMBIENTE		
04140211.001000.4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$.	450,00
04160211.002000.4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$.	450,00
04160212.012000.3120 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$.	450,00
4120 – EQUI. MAT. PERMANENTE.....	R$.	450,00
04170212.013000.3111 – PESSOAL CIVIL.....	R$.	450,00
3120 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$.	450,00
3132 – OUTROS SERV. E ENCARGOS.....	R$.	2.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA		
08411852.014000.3111 – PESSOAL CIVIL.....	R$.	450,00
08411852.015000.4120 – QUE. MAT. PERMANENTE.....	R$.	450,00
08414871.005000.4210 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R$	450,00
IRRADICAÇÃO ANALFABETISMO		
08421872.016000.3111 – PESSOAL CIVIL.....	R$.	450,00
ENSINO FUNDAMENTAL 40%		
08421882.018000.4120 – EQU. MAT. PERMANENTE.....	R$.	50.000,00
ENSINO PRE ESCOLAR		
08411902.020000.4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$.	450,00
4120 – EQU.MAT. PERMANENTE.....	R$.	450,00
ENSINO MÉDIO – TRANSP. ALUNOS		

08431971.007000.4120 – QUE. MAT. PERMANENTE.....	R$.	450,00
08431972.021000.3111 – PESSOAL CIVIL.....	R$.	450,00
ESCOLA MUNICIPAL		
08431872.022000.3111 – PESSOAL CIVIL.....	R$.	450,00
08431971.008000.4120 – EQU. MAT. PERMANENTE.....	R$.	3.000,00
PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO		
08462282.024000.3111 – PESSOAL CIVIL.....	R$.	4.000,00
4120 – EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	R$.	450,00
CENTRO CULTURAL		
08482472.025000.3111 – PESSOAL CIVIL.....	R$.	450,00
4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$.	450,00
4120 – EQUI. MAT. PERMANENTE.....	R$.	450,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
13750311.011000.4120 – EQUI. MAT. PERMANENTE.....	R$.	2.000,00
13750311.012000.4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$.	450,00
SERVIÇOS URBANOS – DEPTO. OBRAS		
10583172.028000.3111 – PESSOAL CIVIL.....	R$.	5.000,00
4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$.	450,00
4120 – EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	R$.	450,00
VIAS URBANAS		
10583172.029000.3111 – PESSOAL CIVIL.....	R$.	900,00
4120 – EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	R$.	8.000,00
LIMPEZA PÚBLICA		
10603251.015000.4120 – EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	R$.	25.450,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
10603271.016000.4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$.	900,00
PARQUES E JARDINS		
10603281.017000.4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$.	900,00
4120 – EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	R$.	1.900,00
CEMITÉRIO		
10603261.018000.4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$.	8.000,00
4120 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R$.	900,00
10603262.033000.3111 – PESSOAL CIVIL.....	R$.	2.000,00
HABITAÇÃO URBANA		
10573161.019000.4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$.	900,00
SERVIÇOS DE ESTRADA DE ROD. MUNICIPAL		
16885341.020000.4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$.	900,00
4120 – EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	R$.	2.800,00
TERMINAL RODOVIÁRIO		
16885321.021000.4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$.	4.500,00
16885322.035000.3111 – PESSOAL CIVIL.....	R$.	450,00
3120 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$.	450,00
4120 – EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	R$.	450,00

DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO		
03070311.022000.4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$.	450,00
03070312.036000.3120 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$.	450,00
4120 – EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	R$.	450,00
ENCARGOS DIVERSOS		
03070212.037000.3192 – DESP. EXERC. ANT.....	R$.	10.000,00
03080332.038000.3261 – JUROS DE DÍVIDA CONTRAT.....	R$.	450,00
03080332.040000.3266 – ENCARGO DE OUTRAS DIVIDAS.....	R$.	450,00
041000.3267 – CORREÇ. MONET. OPER.CRED. A R.	R$.	450,00
043000.4191 - SENTENÇA JUDICIÁRIA.....	R$.	15.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08421882.026000.3111 – PESSOAL CIVIL.....	R$.	450,00
3133 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$.	450,00
3120 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$.	450,00
3132 – OUTROS SERV. E ENCARGOS.....	R$.	450,00
3231 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R$.	450,00
4120 – EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	R$.	450,00
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
15814862.052000.4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$.	4.500,00
4120 – EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	R$.	450,00
TOTAL.....	R$.	191.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. Álv. Machado, 05 de setembro de 2001.

a). Luiz Antonio Lustre
prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

Nélio Carlucci
Secret. Administ.